

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.865.829-9

DATA: 05/05/2026

PARECER CEE/CES n.º 52/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em
Matemática – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Irati, pela Unicentro.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 21/11/2026 a 20/11/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício n.º 338/2026-GS/Seti, fl. 173, e Informação Técnica n.º 32/2026-CEPE/Seti, fls. 171 e 172, ambos de 06/05/2026 encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Irati, mediante Ofício GR/Unicentro n.º 222/2026, de 05/05/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, bairro Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/1990, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/1991. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/1997, de 08/08/1997. A instituição foi recredenciada mediante o Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/2020 e republicado em 24/03/2020 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.865.829-9

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Reconhecimento: Decreto Estadual n.º 5760, DOE de 13/11/2009, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/2009, de 07/10/2009.

b) Última renovação de reconhecimento: Portaria Seti n.º 78/2022, de 12/07/2022, DOE de 14/07/2022, fl. 02, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 33/2022, de 26/05/2022, fls. 174 a 179, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 21/11/2022 a 20/11/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Irati, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 04 no Enade, 2021, e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04, 2021, conforme extrato à fl. 168, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, parágrafo único do artigo 55 e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.390 (três mil, trezentas e noventa) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, fl. 02.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.865.829-9

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fls. 07 a 09, descreveu os seus Objetivos, fls. 22 a 23, e Perfil Profissional do Egresso, fl. 25. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 165.

O curso tem como coordenadora a professora Karolina Barone Ribeiro da Silva Hrentchechen, graduada em Matemática Aplicada e Computacional, pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (UNESP/Ibilce-2003); mestre em Estatística, pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar-2006). A docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE), fl. 148.

O quadro de docentes é constituído por 20 (vinte) professores, sendo 15 (quinze) doutores, 04 (quatro) mestres e 01 (um) licenciado. Dentre os docentes apresentados, 14 (quatorze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), 01 (um) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), e 05 (cinco) possuem Contrato em Regime de Trabalho Parcial (RT-18/24/26/30/32), fl. 150 a 156.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 158:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2021	2022	2023	2024	2025
≤2018	-	39	11	6	-	-	1
2019	-	40	-	13	-	-	-
2020	-	23	-	-	4	-	1
2021	-	35	-	-	-	4	2
2022	-	33	-	-	-	-	10
TOTAL			11	19	4	4	14
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			30,58%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos, de 2021 a 2025, conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2018 a 2022, a porcentagem é de 30,58% de concluintes.

A Unicentro apresentou justificativa, fls. 160 a 163, na qual constam as possíveis causas de evasão, e as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso, como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão

O Curso de Matemática da Unicentro, Câmpus de Irati, é ofertado no período noturno desde o ano de 2006, quando teve ingresso a primeira turma, formada em 2009. Atualmente, dezessete turmas já concluíram o curso, com mais de uma centena de graduados. Esse número evidencia a importância do curso na região de abrangência do Câmpus de Irati da Unicentro.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.865.829-9

Historicamente, os alunos que ingressam no curso, em sua maioria, são trabalhadores e residem em municípios adjacentes ou na área rural de Irati, o que reforça ainda mais o papel social do curso.

Em 2022 foram propostas estratégias para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a evasão, a saber:

- (a) reestruturação curricular, prevista para ser implementada em 2023, visando atender às expectativas e necessidades dos alunos que ingressam no curso, tendo como foco principal a flexibilização curricular;
- (b) realização de maior quantidade de atividades em sala de aula, atendimentos individualizados e estímulo à formação na área de Matemática;
- (c) adequação de horários e de atividades para o desenvolvimento de estágio e das atividades complementares para alunos trabalhadores;
- (d) promoção de cursos de nivelamento para alunos com defasagem de conteúdos e/ou com dificuldades de aprendizagem;
- (e) oferta de programas de monitoria discente;
- (f) incentivo à participação em projetos de formação como Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Programa de Extensão Universitária (PROEXT), Prodocência (Programa de Consolidação das Licenciaturas), Iniciação Científica, entre outras atividades acadêmicas, visando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- (g) incentivo à produção científica de trabalhos relacionados à Educação Matemática, bem como a participação em eventos e pesquisas relacionadas à área.

Em relação ao item (a), devido a constantes mudanças de direcionamento do Conselho Nacional de Educação, especificamente em relação às licenciaturas, como a Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024, apenas em 2026 foi possível implementar a reestruturação curricular. Ela teve como um de seus objetivos diminuir a evasão e para isto foi proposto que as últimas aulas de cada dia da semana fossem à distância, de forma assíncrona, em todo o curso, especialmente no primeiro ano, quando o aluno ainda está criando vínculo com a instituição e a graduação escolhida. Desta forma, fecha-se o ciclo de formação docente com foco no uso crítico e didático da tecnologia e, possibilita-se maior flexibilidade no ambiente virtual, com o uso do Moodle e materiais de apoio de fácil acesso.

Quanto ao item (b), o corpo docente tem buscado não sobrecarregar os estudantes com muitas atividades a serem feitas fora do horário de aula, bem como tem estimulado a frequência dos discentes nos horários de atendimento individualizado. Em relação ao estímulo à formação na área de Matemática, o Departamento de Matemática tem desenvolvido um conjunto de ações, experiências e estratégias que buscam incentivar o aluno a se desenvolver como professor de Matemática, tanto no domínio do conteúdo quanto nas habilidades pedagógicas, visando o aprofundamento do aprendizado e a construção da identidade profissional.

Dentre tais ações, estão a inclusão de disciplinas e práticas voltadas ao ensino desde o início do curso, como as disciplinas de Estágio Supervisionado em Matemática I e II, incluídas nos primeiro e segundo anos do curso e, Metodologia e Prática em Ensino da Matemática I, incluída no segundo ano. Além disso, manteve-se o Estágio Supervisionado em Matemática III e IV, bem como Metodologia e Prática em Ensino da Matemática II e III, nos terceiro e quarto anos do curso. Ademais, os estudantes participam de Programas como o PIBID, que coloca o aluno em contato com escolas desde cedo, estimulando a prática real e Iniciação Científica, que ajuda a desenvolver pensamento crítico e autonomia.

No que diz respeito ao item (c), foram extintas as atividades complementares a partir de 2026, com o novo Projeto Pedagógico do Curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.865.829-9

Sobre o item (d), tem sido oferecido um curso de Matemática Básica por professores do Departamento de Matemática, no período da tarde, para alunos de todos os cursos do Câmpus Irati, com defasagem de conteúdos e/ou com dificuldades de aprendizagem.

Em relação ao item (e), anualmente são ofertadas pela UNICENTRO vagas no Programa de Monitoria Discente Voluntária.

Acerca do item (f), boa parte dos discentes do curso anualmente se tornam bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e alguns participam do Programa de Iniciação Científica da UNICENTRO, tanto na modalidade bolsista quanto na voluntária. Os estudantes participam, ainda, de uma série de atividades voltadas à curricularização da extensão. Desta forma, nos quatro anos do curso, ocorre articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

A respeito do item (g), são frequentes as publicações em revistas científicas de resultados dos trabalhos de conclusão de curso, das pesquisas de iniciação científica, bem como de ações da curricularização da extensão. Ocorre também participação de discentes em eventos científicos internos e externos, seja presencialmente ou de forma online.

De acordo com informações fornecidas pelo Diretor de Avaliação Institucional da UNICENTRO, de 2017 a 2021, a relação de ingressantes/concluintes no curso de Matemática foi de 20,58%, sendo que de 2021 a 2025 essa relação subiu para 30,58%. Esse aumento mostra que as ações desenvolvidas pelo Departamento de Matemática nos últimos anos, visando aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a evasão, têm dado resultado.

Desta forma, manteremos:

- (a) realização de maior quantidade de atividades em sala de aula, atendimentos individualizados e estímulo à formação na área de Matemática;
- (b) promoção de cursos de nivelamento para alunos com defasagem de conteúdos e/ou com dificuldades de aprendizagem;
- (c) oferta de programas de monitoria discente;
- (d) incentivo à participação em projetos de formação como Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Iniciação Científica, programas e projetos de extensão, entre outras atividades acadêmicas, visando à articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- (e) incentivo à produção científica de trabalhos relacionados à Educação Matemática, bem como a participação em eventos e pesquisas relacionadas à área.

Novas ações, visando aumentar o número de ingressantes no curso e diminuir a evasão:

- (a) participação do corpo docente em várias iniciativas para a divulgação da Licenciatura em Matemática junto à comunidade externa: atuação no Projeto “Escolha Certo, Escolha UNICENTRO”, no Walking Tour, na Expolrati/ExpoEduca, no Paraná Faz Ciência, bem como em outros eventos;
- (b) organização de eventos voltados às escolas da Educação Básica, como minicursos e oficinas realizados nas escolas e/ou na UNICENTRO, compondo parte das atividades de curricularização da extensão;
- (c) atualização contínua dos planos de ensino, adequando as metodologias a serem utilizadas no processo de ensino e aprendizagem, tornando o curso mais dinâmico e focado na prática e reduzindo a discrepância entre teoria e realidade das salas de aula;
- (d) encaminhamento de estudantes à PROAE (Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante), para atendimento psicológico e de assistência social, quando necessário;
- (e) estímulo de realização de atividades no Laboratório Multimídia do curso, que contempla impressora 3D, cortadora a laser, telas verdes, lousa digital, Smart TV, ring lights, câmera Insta 360, microfone de lapela e mesas digitalizadoras, visando a produção de vídeos e criação de materiais didáticos manipuláveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.865.829-9

A justificativa apresentada em 2026 demonstra avanços relevantes em relação às medidas propostas em 2022 para redução da evasão e ampliação da permanência discente. Dentre as ações efetivamente implementadas, destacam-se a reestruturação curricular concretizada em 2026, com maior flexibilização acadêmica e adoção de atividades assíncronas, especialmente no primeiro ano do curso, e ainda o fortalecimento dos atendimentos individualizados, dos cursos de nivelamento e das práticas pedagógicas voltadas à formação docente, desde os anos iniciais da graduação.

Também se verifica a consolidação de ações relacionadas à articulação entre ensino, pesquisa e extensão, mediante participação discente em programas como PIBID, Iniciação Científica e atividades extensionistas, além do incentivo à produção científica e participação em eventos acadêmicos. O aumento da relação ingressantes/concluintes de 20,58% para 30,58% no período analisado indica melhora nos índices de permanência e conclusão, sugerindo impacto positivo das estratégias adotadas pelo curso.

Apesar dos avanços, permanecem desafios relacionados aos índices de evasão e à baixa procura pelas licenciaturas, especialmente em razão das dificuldades socioeconômicas dos estudantes e do reduzido prestígio social da carreira docente. Nesse sentido, considera-se pertinente a continuidade e ampliação das ações de apoio acadêmico e permanência estudantil, assim como o monitoramento contínuo dos resultados obtidos, visando ao fortalecimento do curso e à formação de professores de Matemática para a região de Irati.

Ressalte-se que, nos pedidos de renovação de reconhecimento protocolados a partir de 01/05/2026, a taxa de evasão será aferida com base no *Business Intelligence* (BI) institucional. O indicador adotará a mediana de cada curso como parâmetro de referência, neste caso, a taxa de conclusão acumulada do curso corresponde a 17,26%, classificando-o acima da mediana.

IEES	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Município do Curso	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência	Taxa de Desistência Acumulada do Curso	Nº de Cursos nas Estaduais - PR
UNICENTRO	103572	Matemática	Licenciatura	Irati	Acima da Mediana	17,86	15,90	16,74	67,86	14

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unicentro informa, às fls. 07-08, 28-32, 76 e 124, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018 e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que trata de normas complementares ao assunto e apresenta relação das atividades de extensão, contendo o registro descritivo e a avaliação das atividades. A instituição também apresentou as seguintes informações:

[...]

A Curricularização da Extensão é implementada na realização das disciplinas de Extensão: Práticas Extensionistas em Educação Matemática I (102h/a),

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.865.829-9

Práticas Extensionistas em Educação Matemática II (102h/a), e Laboratório de Tecnologias para o Ensino da Matemática (102h/a) equivalente a 255h que, somadas aos projetos realizados pelos alunos (85h), totalizam 340 horas de extensão.
[...]

Disciplinas obrigatórias destinadas às atividades acadêmicas de extensão (Núcleo III)		
Departamento	Disciplina	Carga horária
DEMAT/II	Práticas Extensionistas em Educação Matemática I	102
DEMAT/II	Práticas Extensionistas em Educação Matemática II	102
DEMAT/II	Laboratório de Tecnologias para o Ensino da Matemática	102

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em que fique evidenciada a presencialidade na totalidade das ações.

A Unicentro informa, fl. 138, a oferta optativa da disciplina obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES esclareceu, fl. 81, que os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos e Estatuto do Idoso estão contemplados no atual PPC da seguinte maneira:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.865.829-9

5.12. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA A GRADUAÇÃO

Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Atendendo à Resolução CNE/CP 1/2004 e à Deliberação CEE/PR 04/2006, a inserção do conteúdo consta nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Matemática II e História da Matemática.
Educação Ambiental
Atendendo à Resolução CNE/CP 2/2012 e à Deliberação CEE/PR 04/2013, a inserção do conteúdo consta nas disciplinas de Didática da Matemática e Estágio Supervisionado em Matemática II.
Educação em Direitos Humanos
Atendendo à Resolução CNE/CP 1/2012 e à Deliberação CEE/PR 02/2015, a inserção do conteúdo consta na disciplina de Estágio Supervisionado em Matemática II e Didática da Matemática.
Estatuto do Idoso
Atendendo a Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 22, e o Parecer CEE/CP/PR nº 01/2015, homologado pela Resolução Conjunta SEED/SETI nº 10/2015, a inserção do conteúdo consta na disciplina de Estágio Supervisionado em Matemática II e Didática da Matemática.

A Unicentro adequou o curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, promovendo os ajustes curriculares e pedagógicos necessários ao atendimento das diretrizes estabelecidas na referida norma, contemplando carga horária total compatível com os parâmetros nacionais, reorganização da matriz curricular, em conformidade com os núcleos formativos previstos, inclusão de atividades acadêmicas de extensão e de estágio curricular supervisionado ao longo do curso, definição do perfil do egresso e das competências gerais e específicas a serem desenvolvidas, além da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com utilização de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise de seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este Relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Irati, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 21/11/2026 a 20/11/2030, com fundamento nos artigos 47 e o parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.865.829-9

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.390 (três mil, trezentas e noventa) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente análise atualizada da ocupação das vagas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes, e a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso.

b) encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Meroujy Giacomassi Cavet
Presidente da CES em exercício